

ATA DE FORMA SUMÁRIA DA 276^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E ONLINE) DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41

NIRE: [REDACTED]

Data, horário e local: Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 11h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 12.527 – Bairro Ipiranga – CEP [REDACTED], Goiânia, Goiás. **Presenças:** Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino, Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Reunião e desta ATA, e os conselheiros, **Lais de Castro Viana, Mirelly Louise Carreiro Ribeiro, Isac Silva de Souza, Carlos Henrich de Andrade e Silva, Rodrigo Hebert Corrêa, César Augusto S. Moura e Ivonete Bueno dos Santos.** Convidaram a mim, Marci Luiza de Oliveira Paes, para secretariar a Reunião. **Quórum:** Suficiente para a deliberação com presença de (09/11) dos conselheiros. **Pauta da Reunião e Deliberação:** 1 - **Reeleição da Diretoria da Iquego.** Declarada aberta a Reunião o Presidente do Conselho de Administração Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino fala aos demais Conselheiros que a reunião foi convocada em virtude de os mandatos dos Diretores findarem na data de 12 de fevereiro de 2025, ressaltando que os nomes foram indicados à recondução pelo Senhor Governador do Estado através do Ofício 193/2025/Casa Civil, Processo SEI 20250005500002. Em seguida passa à pauta propondo a reeleição dos membros da Diretoria da Iquego, destacando que os nomes estão em conformidade com Decreto nº 10.433/2024, Portaria nº 81/2024-CG e Lei nº 13.303/2016, sendo aprovados anteriormente pela Controladoria Geral do Estado - CGE e serão encaminhados posteriormente à CGE para reanálise, via Processo SEI 20250005500002, atendendo ao Ofício Intersecretarial nº 2/2024 – CGE. Desta forma, o Presidente do Conselho de Administração apresenta os nomes de **Lais de Castro Viana**, para o cargo de Diretora Presidente, **Hallan de Sousa Rocha**, Diretor Administrativo e Financeiro, **Daniel Jesus de Paula**, Diretor Industrial e **Emilson Oliveira de Pina**, Diretor Comercial, biênio 2025/2027. **Deliberação:** Colocados os nomes em votação foram aprovados à unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando reeleitos a partir de **12 de fevereiro de 2025**, para ocupar o cargo de **Diretora Presidente – Lais de Castro Viana**, brasileira, casada (comunhão xxxxxx), natural de Alto do Parnaíba – Maranhão, Bacharel em Administração, portadora do [REDACTED] PC/GO e CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à Rua xx, nº xx, Qd. xxx Lt.xx/ , Apto. xxx Ed. xxxxxxxxx, Setor xxx, Goiânia – Goiás - CEP: xx.xxx- xxx, **Diretor Administrativo e Financeiro - Hallan de Souza Rocha**, brasileiro, casado (comunhão xxxxxxx), natural de Jussara – Goiás, Bacharel em Direito, portador do [REDACTED] x DGPC/GO e CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua dos xxxxxxxxx, nº s/n, Quadra xx, Lote xx, Jardins xxxxxxxx, Goiânia – Goiás - CEP: xx.xxx-xxx, **Diretor Industrial - Daniel Jesus de Paula**, brasileiro casado (comunhão xxxxxxx), Farmacêutico, natural de Anápolis – Goiás, portador do [REDACTED] DGPC/GO e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua xx, SN 0 LT x Q.xxx - Jardim Bonança, CEP: xx.xxx-xxx, xxxxxxxxx xx xxxxxxxx – Goiás e **Diretor Comercial - Emilson Oliveira de Pina**, brasileiro, divorciado, Gestor em Segurança Pública, natural de Santa Filomena - Piauí, portador do RG nº x.xxx.xxx - SPTC/GO e do CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e

Continuação ATA 276^a RCA – fls. 02

domiciliado na Rua xx xx Qd. xx Lt. xx, SN, Esq. Com Rua xx xx CASA x, Residencial xxxxxx xx xxxxxx CEP: xx.xxx-xxx, xxxxxxxx xxxxxxx, Goiás. O mandato dos Diretores acima qualificados será unificado, de 02 (dois) anos, expirando em **12 de fevereiro de 2027**. De acordo com previsão Decreto Estadual nº 10.433/2024 e Lei Federal nº 13.303/2016, que permitem no máximo 03 (três) reconduções consecutivas, é permitida mais (02) duas reconduções à Diretora Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e (01) uma recondução ao Diretor Industrial. O Diretor Comercial não poderá ser reconduzido. A remuneração do Diretor Presidente será no valor de R\$ 20.041, 25 (vinte mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), e Diretores Administrativo e Financeiro, Industrial e Comercial, no valor de R\$ 18.037,13 (dezoito mil, trinta e sete reais e treze centavos) correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, realizada em 26 de janeiro de 2015, e ainda conforme Lei Estadual nº 21.761 de 29 de dezembro de 2022. Os empossados agradecem, e desde já declaram estar cientes das cominações para declarações falsas de que não estão incursos em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedidos por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.433/2024, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Isto feito foi lavrado o Termo de Posse em livro próprio, o qual foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos Diretores anteriormente qualificados. **2 – Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Conselheiro Isac Silva de Souza solicitou que a Diretoria da Iquego encaminhe os balancetes aos Conselheiros pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião do Conselho, para análise e apreciação da documentação, visando uma melhor contribuição por parte do Conselho de Administração, o que foi reforçado pelo Conselheiro Carlos Henrich de Andrade e Silva. O Conselheiro Isac aproveitou a oportunidade para solicitar também que a Diretoria defina um meio de comunicação oficial para disponibilizar a documentação e outros informes. Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 11:16h. Da reunião lavrou-se esta ata, que vai assinada por mim secretária e pelos demais partícipes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 27 a 29 do livro próprio nº 07.

Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA REUNIÃO E DESTA ATA

Marci Luiza de Oliveira Paes
SERETÁRIA DA REUNIÃO

Continuação ATA 276^a RCA – fls. 03

Lais de Castro Viana
CONSELHEIRA E DIRETORA PRESIDENTE DA IQUEGO

Mirelly Louise Carreiro Ribeiro
CONSELHEIRA

Rodrigo Hebert Corrêa
CONSELHEIRO

Isac Silva de Souza
CONSELHEIRO

Carlos Henrich de Andrade e Silva
CONSELHEIRO

César Augusto Sotkeviciente Moura
CONSELHEIRO

Ivonete Bueno dos Santos
CONSELHEIRA

Hallan de Souza Rocha
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Daniel Jesus de Paula
DIRETOR INDUSTRIAL

Emilson Oliveira de Pina
DIRETOR COMERCIAL

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 11:16h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhanguera, nº 12.527 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, compareceram perante mim, **Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino**, Presidente do Conselho de Administração, para tomar posse na Diretoria da Iquego, para o cargo de **Diretora Presidente – Lais de Castro Viana**, brasileira, casada (comunhão parcial), natural de Alto do Parnaíba – Maranhão, Bacharel em Administração, portadora do [REDACTED] PC/GO e CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à Rua xx, nº xx, Qd. xxx Lt. / , Apto. xxx Ed. xxxxxxxx, Setor Sul, Goiânia – Goiás - CEP: xx.xxx-xxxx, **Diretor Administrativo e Financeiro - Hallan de Souza Rocha**, brasileiro, casado (comunhão xxxxx), natural de Jussara – Goiás, Bacharel em Direito, portador do [REDACTED] DGPC/GO e CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua dos Amarilis, nº s/n, Quadra xx, Lote xx, xxxxxxxx xxxxxxxx, Goiânia – Goiás - CEP: xx.xxx-xxx, **Diretor Industrial** Daniel Jesus de Paula, brasileiro, casado (comunhão xxxxx), Farmacêutico, natural de Anápolis – Goiás, portador do [REDACTED] DGPC/GO e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua xx, SN 0 LT x Q.xxx – Jardim Bonança, CEP: xx.xxx-xxxx, xxxxxxxxxxxx Goiânia – Goiás e **Diretor Comercial** - Emilson Oliveira de Pina, brasileiro, divorciado, Gestor em Segurança Pública, nascido aos xx/xx/xxxx, natural de Santa Filomena - Piauí, portador do [REDACTED] SPTC/GO e do CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xx Qd. Lt. xx, Esq. Com Rua xx xx CASA xxx, Residencial xxxxxx xx xxxxxxx, CEP: xxxxx-xxxx, xxxxxxxx xxxxxxx, Goiás. Os Diretores acima qualificados foram reeleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2025, às 11h, conforme e nos termos da Ata da 276ª RCA, formalizando suas investiduras nos referidos cargos, com mandatos unificados de 02 (dois) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2025, expirando em 12 de fevereiro de 2027, permitida a reeleição, em conformidade com a referida ata e de acordo com o Decreto Estadual nº 10.433/2024 e Lei 13.303/2016, e, para os fins declararam ciência das cominações para declarações falsas de que não estão incursos em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedidos por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.433/2024, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Os domicílios indicados para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o citado acima, os quais somente poderão ser alterados mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade firmamos o presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2025.

Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino
Presidente do Conselho de Administração

Lais de Castro Viana
Diretora Presidente

Hallan de Souza Rocha
Diretor Administrativo e Financeiro

Daniel Jesus de Paula
Diretor Industrial

Emilson Oliveira de Pina
Diretor Comercial



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	LAIS DE CASTRO VIANA
██████████	RODRIGO HEBERT CORREA
██████████	MIRELLY LOUISE CARREIRO RIBEIRO
██████████	MARCI LUIZA DE OLIVEIRA PAES
██████████	ISAC SILVA DE SOUZA
██████████	IVONETE BUENO DOS SANTOS
██████████	VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS
██████████	CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
██████████	DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO
██████████	EMILSON OLIVEIRA DE PINA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	CARLOS HENRICH MARTINS DE ANDRADE E SILVA
██████████	DANIEL JESUS DE PAULA
██████████	HALLAN DE SOUZA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 16:55 SOB N° █████.

PROTOCOLO: 250369516 DE 11/02/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: █████. CNPJ DA SEDE: 01541283000141.

NIRE: █████. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A



SUZANA FONTES BORGES FILETI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.